



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO CIR OESTE MATO-GROSSENSE AD REFERENDUM Nº 022, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de mesas ginecológicas para as unidades básicas de saúde cadastradas no CNES (2395231 Centro de Saúde de Mirassol D'Oeste; 2395142 UBS Modulo VI Sonho Azul; 9052283 UBS Modulo V Centro; 9050698 UBS Modulo IV Parque da Serra; 3212165 UBS Modulo II Parque da Serra, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 086/2021 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o município de Mirassol D'Oeste pertencente à Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - Portaria de Consolidação nº 02/2017 – Anexo XXII, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- III** - Resolução CMS/MT nº 012/2021 Mirassol D'Oeste, 06 de julho de 2021;
- IV** - Ofício nº 142/2021/GAB/DEVM de 28 de junho de 2021 do gabinete do Deputado Valmir Luiz Moretto;
- V** - Ofício nº 1104/2021/Secretaria de Saúde, Mirassol D'Oeste de 07 de julho de 2021 solicitando inclusão na CIR;
- VI** - Proposta de aquisição de mesas ginecológicas para as unidades básicas de saúde cadastradas no CNES (2395231 Centro de saúde de Mirassol D'Oeste; 2395142 UBS Modulo VI Sonho Azul; 9052283 UBS Modulo V Centro; 9050698 UBS Modulo IV Parque da Serra; 3212165 UBS Modulo II Parque da Serra);
- VII** - Cópia de abertura conta corrente Banco do Brasil agência 1320-x conta corrente 31.533-8;
- VIII** - Termo de Compromisso do FES e FMS nº 199/2021 de 30 de junho de 2021;
- IX** - Parecer Técnico 021/ERS/CAC/SES/MT – 2021 de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

Art. 1º - Aprovar Resolução CIR Oeste Mato-grossense “Ad Referendum” Nº 022 de 24 de agosto de 2021, referente a aquisição de mesas ginecológicas para as unidades básicas de saúde cadastradas no CNES (2395231 Centro de Saúde de Mirassol D’Oeste; 2395142 UBS Modulo VI Sonho Azul; 9052283 UBS Modulo V Centro; 9050698 UBS Modulo IV Parque da Serra; 3212165 UBS Modulo II Parque da Serra), localizado no município de Mirassol D’Oeste-MT no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o município de Mirassol D’Oeste pertencente à Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, com contrapartida do município.

Art. 2º - O município participará com a contrapartida de R\$ 9.075,55 (Nove mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar comprovação da aplicação dos recursos conforme Proposta de Aquisição de Material de Consumo/Serviços apresentado, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento dos materiais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 24 de agosto de 2021.

Sandro Luiz Netto
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT